COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RECEBIDO EM:
12/07/22 às 11:05
DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER N. 132, DE 2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 12, DE 2022

PROPOSIÇÃO: Outorga o Título de Cidadão Honorário de Cascavel ao professor Paulo Sergio Wolf (Cascá).

PROPONENTES: Totalidade dos Senhores Vereadores.

RELATOR: Vereador Cidão da Telepar/PSB.

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa outorgar o título de Cidadão Honorário de Cascavel ao professor Paulo Sergio Wolf, conhecido como Cascá.

Afirma a Justificativa:

> "Cidadão Honorário é aquele digno de honras, que merece recompensas e aplausos por serviços importantes ou por procedimentos notáveis prestados à sociedade. E, Paulo Sérgio Wolf, carinhosamente conhecido como "Casca" é merecedor dessas honras, pelos seus ilustres serviços prestados a cidade de Cascavel, em especial a educação como um todo.
> O sentido comunitário é a chave para um ser um cidadão honorário. E o Casca, só pelo papel que desempenha na UNIOESTE, com uma intervenção forte junto à comunidade, já teria mérito suficiente. Mas ele ainda faz mais, atuando em favor de muitas outras causas locais que buscam o progresso de Cascavel e de sua população.
> Descendente de alemães e libaneses, nascido em 02/12/1953, na cidade de Irati-PR, filho de Rodolfo Wolff e Izabel de Araújo Wolff. Estudou o primário no Colégio Marista de Cascavel. Em 1969 fez o 1º ano do Científico no colégio Wilson Joffre de Cascavel. Completou o Científico em Curitiba, tendo estudado no Colégio bom Jesus, Colégio Estadual do Paraná e Cursinho Positivo.

Em Maringá, de 1977 a 1982 lecionou nos Colégios Poli e São José. Em Maringá, cursou Engenharia Civil na Universidade Estadual de Maringá, tendo se formado Engenheiro civil em fevereiro de 1982.
Especializou-se em Engenharia de Segurança do Trabalho, pela Universidade Federal do Paraná (1998). Mestrado em Engenharia Agrícola- Área de Concentração: Engenharia de Sistemas Agroindustriais Pela Unioeste (2008).
Em maio de 1982 casou com Maria Corina Henriques Wolff e tiveram dois filhos: Rodolfo Manoel nascido em 1983 e Paulo Alexandre nascido em 1985. Em 2011 nasceu a neta Izabel.
Histórico
Em 1982, casado e formado Engenheiro Civil retornou à Cascavel.
Em 1982 trabalhou na Construtora Casitec Cascavel.
Em 1983 trabalhou na Construtora M.A. Wypych.
De 1982 a 1987 lecionou no Colégio Canadá em Cascavel.
Também de 1984 a 1989 trabalhou na Prefeitura de Cascavel exercendo a função de chefe do Setor de Obras e pavimentação nas gestões de Fidelcino Tolentino e Salazar Barreiros.
Coordenou a execução de 1.500.000 m2 de asfalto em Cascavel; recape do centro da cidade e pavimentação da rodoviária; colocação do conjunto de pedras irregulares nos bairros Floresta e Guarujá.
Em março de 1983 iniciou suas atividades profissionais na Fecivel, atual Unioeste, onde lecionou dezoito matérias distintas nas áreas de Matemática e Engenharia Civil em oito diferentes Cursos.
Durante sua carreira na Unioeste exerceu diversas funções, sendo chefe do Departamento de Matemática; Coordenador do Curso de Engenharia Civil; foi eleito três vezes Diretor Geral do Campus de Cascavel nos anos de 1996/1999, 2000/2003 e 2007/2011. Eleito Reitor da Unioeste no ano de 2011 e sendo reeleito em 2015 ficando na função até o ano de 2019.
A Unioeste a cada ano que passa se consagra como uma das melhores universidades do Brasil e, sem sobras de dúvidas, muito das conquistas e estruturação da universidade tem a contribuição decisiva do professor Paulo Sérgio Wolf, mais conhecido por Cascá".

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à iniciativa, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável:

Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.

Prevê ainda o Regimento interno:

Art. 30. *São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:*

XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 12/2022, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

Cidão da Telepar
Vereador /PSB/Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanha o voto do Eminente Relator e opina pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo n. 12/2022.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 12 de julho de 2022.

Mazutti
Vereador /PSC

Pedro Sampaio
Vereador/PSC